



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 046, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023 .

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando o Ofício de n.º 006/2024 LC recebido da Pregoeira deste Município, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE o Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2023, que tem como Objeto a “Aquisição de dois veículos com características de 0 (zero) km, sendo um deles transformado em Ambulância e o outro uma Van/Passageiros, para atender a demanda de serviços junto a Secretaria de Saúde do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital”, para maiores estudos diante das impugnações apresentadas, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.


Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A suspensão de que trata o artigo 1º deste Decreto desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 3025
de 22/02/24 FL. _____
Visto 